N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 35.844.801/0001-18

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 67.030.395/0001-46

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

NF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

SALDO A CONCILIAR

Em 31 de maio de 2025 conforme nota explicativa n° 7, o Fundo possuía o montante de R$ 5.901 mil registrado no passivo na rubrica "Liquidação de contratos - a identificar" referente a direitos creditórios recebidos e pendentes de identificação. Até a data de emissão desse relatório, não tivemos acesso aos controles internos e conciliações que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir quanto à adequação deste montante e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 31 de maio de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 22 de agosto de 2024, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: *"a) As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2023, foram por nós auditadas, com relatório de auditoria emitido em 28 de agosto de 2023, com ressalva, devido ao fato do Fundo manter registrado no passivo na rubrica "Liquidação de contratos - a identificar" referente a direitos creditórios recebidos e pendentes de identificação, para o qual não tivemos acesso aos controles internos e conciliações que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado. Como consequência do assunto acima, não foi possível concluir sobre a adequação integral dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2023 de acordo com a NBC TA 510. Adicionalmente, durante o exercício de 31 de maio de 2024, o Fundo manteve registrado o montante de R$ 6.734 mil nesta mesma rubrica, qual seja "Liquidação de contratos - a identificar". Até a data de emissão desse relatório não nos foi possível concluir quanto à adequação do valor registrado no passivo nem sobre o montante registrado como receita no resultado do exercício findo em 31 de maio de 2024 e seus possíveis impactos no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo.; e b) Em 31 de maio de 2023, o Fundo possuía direitos creditórios renegociados através da confissão de dívida registrados pelo montante de R$ 13.134 mil com provisão no montante de R$ 4.377 mil. Naquela data, o saldo da provisão para perdas era insuficiente para o risco da operação, como consequência, no exercício findo em 31 de maio de 2024, a administradora do Fundo registrou a provisão integral dos títulos classificados como confissão de dívida. Nesse contexto o resultado do exercício findo em 31 de maio de 2024 está impactado em aproximadamente R$ 9.018 mil, decorrente de ajustes originados no exercício anterior."*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 35.844.801/0001-18

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	**6.686**	**896,24**	**11.108**	**255,83**
Disponibilidades	**626**	**83,92**	**2.474**	**56,98**
Banco conta movimento	626	83,92	2.474	56,98
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.044**	**810,18**	**8.632**	**198,80**
Direitos creditórios - a vencer	1.443	193,43	3.428	78,95
Direitos creditórios - vencidos	77.471	10.384,85	76.851	1.769,94
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(72.870)	(9.768,10)	(71.647)	(1.650,09)
Outros valores a receber	**16**	**2,14**	**2**	**0,05**
Valores a receber de direitos creditórios	16	2,14	2	0,05
Total do ativo	**6.686**	**896,24**	**11.108**	**255,83**
Passivo				
Circulante	**5.940**	**796,24**	**6.766**	**155,83**
Encargos a pagar	**39**	**5,22**	**32**	**0,74**
Taxa de administração	23	3,08	16	0,37
Taxa de gestão	16	2,14	16	0,37
Provisão para pagamentos a efetuar	**5.901**	**791,02**	**6.734**	**155,09**
Liquidação de contratos - A identificar	5.901	791,02	6.734	155,09
Total do passivo	**5.940**	**796,24**	**6.766**	**155,83**
Patrimônio líquido	**746**	**100,00**	**4.342**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**6.686**	**896,24**	**11.108**	**255,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 35.844.801/0001-18

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício Findo em 31/05/2025	Exercício Findo em 31/05/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.291**	**(16.380)**
Rendas com direitos creditórios	2.514	7.329
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.223)	(23.709)
Outras rendas operacionais	**13**	**-**
Outras rendas operacionais	13	-
Demais Despesas	**(580)**	**(476)**
Despesas com taxa de administradora	(201)	(184)
Despesas com taxa de gestão	(192)	(188)
Despesas com auditoria e custódia	(11)	(10)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(6)	(68)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(26)
Outras despesas	(166)	-
Resultado de detentores de cotas classif. PL	**724**	**(16.856)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 35.844.801/0001-18

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício Findo em 31/05/2025	Exercício Findo em 31/05/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**4.342**	**24.838**
Total de 5.480,388956 cotas subordinadas a R$ 0,000010	-	-
Total de 37.381,892590 cotas sênior a R$ 36,9622050	1.382	-
Total de 3.851,837636 cotas sênior II a R$ 768,4522000	2.960	-
Total de 5.480,388956 cotas subordinada a R$ 0,0000040	-	-
Total de 37.381,892590 cotas sênior I a R$ 643,9025150	-	24.070
Total de 700,000000 cotas sênior II a R$ 1.097,458759	-	768
Resultado do exercício	**724**	**(16.856)**
Movimentação de cotas	**(1.747)**	**3.000**
Resgate de 37.381,892590 cotas sênior I	(1.747)	-
Emissão de 3.151,837636 cotas sênior II	-	3.000
Cotas amortizadas	**(2.573)**	**(6.640)**
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(4.320)**	**(3.640)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**746**	**4.342**
Total de 5.480,388956 cotas subordinadas a R$ 0,000009	-	-
Total de 3.851,837636 cotas sênior II a R$ 193,577811	746	-
Total de 5.480,388956 cotas subordinadas a R$ 0,000010	-	-
Total de 37.381,892590 cotas sênior a R$ 36,962205	-	1.382
Total de 3.851,837636 cotas sênior a R$ 768,452200	-	2.960

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 35.844.801/0001-18

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Exercício Findo em 31/05/2025	Exercício Findo em 31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**724**	**(16.856)**
Ajustes ao lucro do período	**926**	**20.294**
Rendas com direitos creditórios	(297)	(3.447)
Ajuste provisão para perdas direitos creditórios	1.223	23.709
(+) Taxa de administração não liquidada	-	16
(+) Taxa de gestão não liquidada	-	16
Total	**1.650**	**3.438**
Variações em Ativos e Passivos	**822**	**2.534**
Redução em direitos creditórios	1.662	261
Redução em despesas antecipadas	-	16
(Aumento)/Redução em valores a receber direitos creditórios	(14)	141
Aumento/(Redução) em valores a pagar à administradora	7	(32)
(Redução)/Aumento em liquidação a conciliar	(833)	2.148
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.472**	**5.972**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas	-	3.000
Cotas resgatadas	(1.747)	-
Amortização de Cotas	(2.573)	(6.640)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(4.320)**	**(3.640)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1.848)**	**2.332**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.474	142
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	626	2.474
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1.848)**	**2.332**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

A "NF CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS" ("Fundo") é um "Fundo de Investimento em Direitos de Crédito" constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CMN n° 2.907, pela Instrução CVM 175/22, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Podem participar do Fundo, na qualidade de Cotistas, Pessoas que sejam Investidores Profissionais, que busquem obter rentabilidade por meio da aplicação de seus recursos na aquisição das Cotas e aceitem os riscos e prazos relacionados ao seu investimento no Fundo.

A subscrição inicial mínima de cada Cotista deverá ser equivalente ao montante de, no mínimo, R$1.000 não havendo limite máximo de subscrição.

O Fundo é classificado como "Fundo de Investimento em Direitos de Crédito", tipo "Multi carteira Outros".

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados à aquisição continuada, com prazo de duração indeterminado, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas, de Direitos de Crédito Elegíveis. O Fundo deverá observar a política de investimento, os critérios de composição de carteira estabelecidos na regulamentação vigente e no Regulamento quando da aquisição de Direitos de Crédito.

A aquisição de Cotas do Fundo não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante e dos Devedores Solidários ou quaisquer terceiros acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

Os resultados e rentabilidade obtidos pelo Fundo no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futura.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que suas Cotas somente poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo ou conforme estipulado no Regulamento ou em virtude de sua liquidação. Admite-se, ainda, a amortização de Cotas por decisão da Assembleia Geral de Cotistas, desde que o fundo apresente saldo em caixa

ou disponibilidades suficiente e não sofra impactos de continuidade. Em havendo solicitações de amortização acima do saldo de disponibilidades de caixa, os valores serão atribuídos na proporção de cada cotista em relação ao Patrimônio Líquido.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos até o vencimento –** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Direitos Creditórios

Os Direitos de Crédito serão registrados pelo seu respectivo Preço de Aquisição e atualizados diariamente até o valor de vencimento.

f) Critérios de Elegibilidade

Para fins do disposto na legislação e no Regulamento, são considerados critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"), os quais serão verificados exclusivamente pelo Custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito, as seguintes regras:

(i) valor mínimo de R$ 10,00 (Dez reais);
(ii) valor máximo de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
(iii) prazo mínimo de 2 (dois) dias; e
(iv) prazo máximo de 10 (dez) anos;

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo foi classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta essencialmente por recebíveis comerciais, geralmente com garantia de pelo menos 100%, cedidos por mais de um credor e devidos por mais de um sacado.

Nesta modalidade, a administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Período	Faixa de provisão	% de provisão 2028	% de provisão 2024
A vencer e vencidos até 2 dias	A	0,00%	0,00%
Vencidos de 2 a 14 dias	B	0,50%	0,50%
Vencidos de 15 a 30 dias	C	1,00%	1,00%
Vencidos de 31 a 60 dias	D	3,00%	3,00%
Vencidos de 61 a 90 dias	E	10,00%	10,00%
Vencidos de 91 a 120 dias	F	30,00%	30,00%
Vencidos de 121 a 150 dias	G	50,00%	50,00%
Vencidos de 151 a 180 dias	H	70,00%	70,00%
Vencidos acima de 181 dias	I	100,00%	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2025 e 2024, representavam caixa e equivalentes de caixa os valores conforme abaixo:

Disponibilidades	31/05/2025	% PL	31/05/2024	% PL
Banco conta movimento	626	83,92	2.474	56,98
Total	**626**	**83,92**	**2.474**	**56,98**

5. Títulos e valores mobiliários

Não houve movimentação com títulos e valores mobiliários nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024.

6. Direitos Creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, do agronegócio, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 175/22.

Direitos creditórios	31/05/2025	31/05/2024
Direitos creditórios - a vencer	1.443	3.428
Direitos creditórios - vencidos	77.471	76.851
(-) PDD Direitos creditórios	(72.870)	(71.647)
Valores a receber de direitos creditórios	16	2
Saldo Final	**6.060**	**8.634**

a) Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
De 0 a 30 dias	655	241	1.037
De 31 a 60 dias	393	95	172
De 61 a 90 dias	145	5.042	116
De 91 a 120 dias	97	69	284
De 121 a 150 dias	85	50	4.911
De 151 a 180 dias	36	94	34
Vencidos acima de 181 dias	32	71.880	72.360
Totais	**1.443**	**77.471**	**78.914**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(72.870)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.044**

Em 31 de maio de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
De 0 a 30 dias	2.906	1.349	4.255
De 31 a 60 dias	5	1.887	1.892
De 61 a 90 dias	-	1.413	1.413
De 91 a 120 dias	-	697	697
De 121 a 150 dias	-	791	791
De 151 a 180 dias	30	1.261	1.291
Vencidos acima de 181 dias	487	69.453	69.940
Totais	**3.428**	**76.851**	**80.279**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(71.647)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**8.632**

b) Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação	**31/05/2025**	**31/05/2024**
Saldo inicial	**80.279**	**77.093**
Aquisição de Direitos Creditórios	16.579	60.107
Recuperação de Direitos Creditórios	(20.458)	(64.250)
Rendimentos com Direitos Creditórios	2.514	7.329
Saldo Final	**78.914**	**80.279**

c) Recompra dos direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve recompras de direitos creditórios pelos cedentes no valor de R$ 9.119 (R$ 5.353 em 31 de maio de 2024).

7. Valores a identificar

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía saldo de "Liquidação de contratos - a identificar" no passivo no montante de R$ 5.901 (R$ 6.734 em 2024), refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações em mercados de derivativos.

9. Fatores de riscos

Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, hipóteses em que a Administradora, o Custodiante ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior.

O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas.

Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores.

Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos

ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Descasamento de Taxas de Juros - Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos Externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de Concentração nas Cedentes - A totalidade dos Direitos Creditórios será cedida pelas Cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas Cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros – É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fatores Macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas.

A Administradora, a Gestora, o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não

prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada. As Cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados na cláusula 23 do Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) amortização ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de Descontinuidade

Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do Regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas; e (b) à continuidade das operações das Cedentes e à sua capacidade de originar e ceder Direitos Creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do Regulamento.

Risco de Fungibilidade - Nos termos dos Contratos de Cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos, as Cedentes obrigam se a transferir referidos montantes para a Conta do Fundo em até 1 (um) Dias Úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as Cedentes irão repassar tais recursos para a Conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A Administradora e o Custodiante não respondem por perdas

decorrentes de conduta diversa das Cedentes em violação às disposições dos Contratos de Cessão.

Riscos Operacionais

Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos – Os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança. Os valores depositados na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta do Fundo em até 1 (um) Dia Útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das Cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do Custodiante de transferir os recursos para a Conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco Decorrente de Falhas Operacionais – A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios, dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no Regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco de Pré-Pagamento - Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso as Cedentes não consigam originar novos Direitos Creditórios em montante suficiente e a Administradora não consiga reinvestir os recursos recebidos em Ativos Financeiros com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as Cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de Governança - Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de Cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e Condições do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e,

observado o disposto no Regulamento, serem as Cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal – Por mais que a liquidação financeira dos Direitos Creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimento foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo – Os recursos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão direcionados para a Conta de Cobrança. Os recursos na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta do Fundo em até 1 (um) Dia Útil contado de seu recebimento. A Conta do Fundo será mantida junto ao Custodiante e a Conta de Cobrança será mantida junto ao a uma Instituição Bancária Autorizada, sendo a movimentação desta conta realizada por instrução do Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante ou da Instituição Bancária Autorizada, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na Conta de Cobrança e/ou na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios – O Fundo está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas Cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento

de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas Cedentes; e (c) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas Cedentes ou Devedores. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas Cedentes ou Devedores e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos – As vias originais de cada termo de cessão dos Direitos Creditórios Cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios Cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário.

A Administradora, a Gestora e o Custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente.

Risco de irregularidades nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios – O Custodiante realizará a verificação da regularidade dos Documentos Comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos Direitos Creditórios e em verificações trimestrais. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos Documentos Comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes a titularidade dos Direitos Creditórios.

Guarda da Documentação – O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios Cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios Cedidos.

Riscos Decorrentes da Política de Crédito adotada pela Cedente. O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos Direitos Creditórios Cedidos adotada pela respectiva Cedente na análise e seleção dos respectivos Devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela Gestora no momento da análise dos respectivos Devedores quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme descritos no Regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios Questionáveis – A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Verificação do Lastro por Amostragem – O Custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo II ao Regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios Cedidos, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios Cedidos cuja documentação apresente

irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.

Risco de Procedimentos de Cobrança – o Fundo adotará para cada um dos Direitos Creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de Direitos Creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos Direitos Creditórios - Os Direitos Creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos Direitos Creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos Direitos Creditórios, situação em que o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas.

Outros Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios Cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores.

Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (sacados) - O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos Devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios Cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor (sacado) e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos Direitos Creditórios - O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa

hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores (sacados) dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Cotas, conforme o previsto no respectivo Suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas.

Risco de Execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a "Lei Uniforme de Genebra" que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente.

Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

Risco de Patrimônio Negativo: Os Cotistas responderão por eventual Patrimônio Líquido negativo do Fundo, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância de suas obrigações contratuais e legais.

10. Emissão e resgate de cotas

O Fundo poderá ser formado por Cotas Subordinadas e Cotas Seniores.

(a) Emissão, resgate e Amortização

Cada emissão de séries de Quotas Seniores pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do suplemento da respectiva série, na forma do Anexo II do Regulamento, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série:

i. quantidade de Quotas Seniores;
ii. Valor Unitário de Emissão;
iii. Data de Emissão;
iv. Prazo de Carência e Amortização Programada;
v. Data de Resgate;
vi. Meta de Rentabilidade Prioritária da respectiva série de Quotas Seniores ("Suplemento de Quotas Seniores").,

As Quotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Quotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento

(b) Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização de Quotas Seniores, sendo que as Quotas Seniores distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base no item (c) abaixo;

(c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 41 do Regulamento;

(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Quota Sênior corresponderá 1 (um) voto; e

(e) são expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Quotas Seniores.

As Quotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Quotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;

(b) somente poderão ser resgatadas após a amortização e/ou o resgate integral das Quotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito, exceto conforme o disposto no Capítulo XVI;

(c) Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização de Quotas Subordinadas, sendo que as Quotas Subordinadas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base no item abaixo;

(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos do Artigo 42 do Regulamento; e

(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Quota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas seniores.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 não houve emissão de cotas seniores 2 (Em 2024 houve emissão de 3.151,837636 cotas seniores 2 no montante de R$ 3.000).

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 ocorreu o resgate de 37.381,892590 cotas seniores no montante de R$ 1.747.

No período findo em 31 de maio de 2025 houve amortização no montante de R$ 2.573 de cotas seniores 2.

No período findo em 31 de maio de 2024 houve amortização no montante de R$ 6.640 de cotas seniores.

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Cotas Sênior

		Rentabilidade em % (**)	
Data	**Valor da Cota**	**Anual**	**Acumulada**
31/05/2024	36,962206	-	-
28/06/2024	38,9244024	5,31	5,31
15/07/2024 (*)	46,73118959	256,87	26,43

Cotas Sênior 2

		Rentabilidade em % (**)	
Data	**Valor da Cota**	**Anual**	**Acumulada**
31/05/2024	768,452201	-	-
28/06/2024	773,5737617	0,67	0,67
31/07/2024	343,0075239	87,83	89,08
30/08/2024	187,1664509	(45,43)	3,17
30/09/2024	73,89575233	(60,52)	(59,27)
31/10/2024	266,6709568	584,42	178,79
29/11/2024	313,3335518	17,50	227,58
31/12/2024	307,3884725	(1,90)	221,36
31/01/2025	269,1004421	(12,46)	181,33
28/02/2025	408,2452038	51,71	326,80
31/03/2025	314,7851636	(22,89)	229,09
30/04/2025	275,0574009	(12,62)	187,56
31/05/2025	193,5778106	(29,62)	102,38

Cotas Subordinada			
		Rentabilidade em % (**)	
Data	Valor da Cota	Anual	Acumulada
31/05/2024	0,000010	-	-
28/06/2024	0,000010	(1,70)	(1,70)
31/07/2024	0,000009	(11,01)	(12,53)
30/08/2024	0,000009	-	(12,53)
30/09/2024	0,000009	-	(12,53)
31/10/2024	0,000009	4,35	(8,72)
29/11/2024	0,000009	0,66	(8,12)
31/12/2024	0,000009	0,44	(7,72)
31/01/2025	0,000009	(6,73)	(13,93)
28/02/2025	0,000009	-	(13,93)
31/03/2025	0,000009	0,70	(13,33)
30/04/2025	0,000009	3,35	(10,42)
31/05/2025	0,000009	5,03	(5,91)

(*) Encerramento da cota.
(**) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Remuneração da administradora e gestora

A Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Escriturador terão direito a receber, pela prestação de serviços de administração e pela gestão da carteira do Fundo, mensalmente, a seguinte remuneração:

A título de Taxa de Administração, Custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo, bem como pelos serviços de distribuição e escrituração das cotas do fundo: 0,25% (vinte e cinco centésimos de por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo (PL) ao ano, pago mensalmente assegurado um valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil), sendo este valor atualizado pela variação do IGPM a cada intervalo de 12 (doze) meses contados a partir do início de funcionamento do fundo;

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração o montante de R$ 201 (R$ 184 em 2024).

A título de Taxa de Gestão ("Taxa de Gestão"): 0,25% (vinte e cinco centésimos de pôr cento) do Patrimônio Líquido do Fundo (PL) ao ano, pago mensalmente, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGPM a cada intervalo de 12 (doze) meses contados a partir do início de funcionamento do fundo;

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foi apropriado a título de taxa de gestão o montante de R$ 192 (R$ 188 em 2024).

A Taxa de Administração e Gestão será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, e será paga mensalmente ao Administrador, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os Direitos de Crédito e Ativos Financeiros devem ser registrados, custodiados ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, conforme o caso, em contas específicas abertas no SELIC, no sistema de liquidação financeira administrado pela B3 ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desse serviço pelo BACEN ou pela CVM, excetuando-se as aplicações do Fundo em cotas de fundos de investimento.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

A Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, é responsável pela guarda dos documentos comprobatórios do lastro dos direitos creditórios.

14. Prestadores de serviços análise especializada e cobrança

A análise de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros do Fundo será remunerada por uma "Taxa de Análise Especializada" variável, analisados no mês em referência.

Fica assegurada uma remuneração no valor máximo mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este que será corrigido pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e não houve apropriação de despesas a título de taxa de consultoria especializada.

15. Prestadores de serviços

Administrador:	Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Controladoria:	Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Custódia:	Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Gestora:	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.
Empresa de Análise Especializada:	Nova Finance Factoring Consultoria Crediticia LTDA
Empresa de Cobrança:	Nova Finance Factoring Consultoria Crediticia LTDA

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, nos termos da Instrução CVM 514, a instituição administradora e gestora do Fundo ou empresas ligadas aos cotistas do Fundo.

Em 31 de maio de 2025 o Fundo não possuía saldo em conta de depósito, junto ao custodiante. O Fundo possuía despesa de taxa de administração junto ao Administradora no valor de R$ 23 (R$ 16 em 2024).

17. Legislação tributária

(a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto da renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma de legislação em vigor.

(b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação.

Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto citado. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança do IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

19. Publicidade e remessa de documentos

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no Periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos Cotistas para consulta, na sede do Administrador, bem como das eventuais instituições contratadas para distribuir Cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- O número e valor das Cotas de titularidade de cada cotista;
- A rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do Período de Originação a que se referir;
- O comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros.

A administradora deverá colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição dos Cotistas que as solicitarem, observados os seguintes prazos máximos:

- De 20 (vinte) dias corridos após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
- De 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício social a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21. Deliberações em Assembleia

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista de 21 de outubro de 2024:

1. Os Cotistas presentes deliberaram, por unanimidade a amortização parcial das Cotas Seniores do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, perfazendo o valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), líquidos de impostos a ser realizada até o dia 22 de outubro de 2024;

2. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações;

(ii) autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações; e(iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata

3. Os signatários conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa;

4. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas Anexo I, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata;

5. Tendo sido oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação adicional.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista de 02 de setembro de 2024:

(1) A aprovação, sem ressalvas, das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de maio de 2024.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista de 11 de julho de 2024:

1. A amortização extraordinária parcial das Cotas Sênior do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, perfazendo o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), líquidos de impostos conforme cálculo realizado em até 3 (três) dias úteis contados da presente data;

2. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

3. Os signatários conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10,

da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa;

4. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas Anexo I, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata; e

5. Tendo sido oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação adicional.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	Fernando Quiqueto de Lima
Diretor responsável	Contador CRC-1SP 270.574/O-6

***